



Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC
Edital n.º 003/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º. 003/2021/SEMEC/PMS

RESPOSTA À RECURSO RECEBIDO NO DIA 13/12/2021

RECORRENTE: Daiane Aparecida Fernandes dos Anjos Sassi

Solicitação da recorrente:

“Fiz a inscrição no último dia, e não houve tempo para pedir os documentos atualizados de tempo de serviço, e faltou anexar também os cursos feitos.”

Trata-se de recurso apresentado pela candidata Daiane Aparecida Fernandes dos Anjos Sassi, em face da homologação da própria inscrição para o cargo de Professor B – Artes - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) - 40h.

Em seu recurso, a recorrente sustenta que não houve tempo hábil para apresentar, no ato da inscrição, os documentos atualizados.

Contudo, o edital convocatório é claro ao dispor no item de nº 8.2 que:

8.2. Os candidatos que não entregarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital não receberão a referida pontuação.

Complementa ainda o item de nº 8.4 e 8.5, que após os prazos de inscrição estabelecidos no item 3 do Edital Convocatório, não será aceita a inclusão de documentos sob qualquer hipótese, vejamos:

8.4. Após o prazo estabelecido no item 3, não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

8.5 Enviada a relação dos títulos **não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.**

Desta forma, sem mais delongas, a comissão **CONHECE** o **RECURSO** apresentado, porque tempestivo e devidamente subscrito pela candidata recorrente, e no **MÉRITO**, pelo seu **INDEFERIMENTO**, com base nos itens de nº 8.2, 8.4 e 8.5 do Edital Convocatório.

Registra-se, entretanto, que a candidata não será excluída do Processo Seletivo, mas sim, continuará concorrendo ao cargo escolhido, vaga esta para qual prestou inscrição, com 6 pontos.

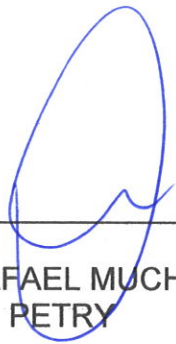
Era o que tínhamos,



MELANI ZELFELD



LUANA FRANCINE MAYER



TIAGO RAFAEL MUCHALSKI
PETRY